

## EDITAL Nº 007/2022

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA CIENTÍFICA (PIPeC)**

O Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de estudantes voluntários do Programa Institucional de Pesquisa Científica da Faculdade de Medicina de Campos, para o ano de 2023.

**1. DO OBJETO:**

Com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação na Faculdade de Medicina de Campos encontram-se abertas as inscrições para a participação de estudantes no Programa Institucional de Iniciação Científica, como voluntários.

**2. ELEGIBILIDADE**

**2.1** - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC, discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação ofertados pela FMC orientados por professores da FMC.

**2.1.1** Perfil do orientador

- Possuir vínculo como docente da Faculdade de Medicina de Campos;
- Não ter qualquer pendência junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FMC.

**2.1.2** Perfil do estudante

- Estar regularmente matriculado em curso superior, cursando preferencialmente até o 9º período do Curso de Graduação em Medicina e 7º período do Curso de Graduação em Farmácia, no segundo semestre de 2022.
- Apresentar rendimento acadêmico efetivo igual ou superior a 6,0 (seis) e conservar tal coeficiente enquanto sua condição de inscrição perdurar;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa científica.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;

- Ter disponível para o trabalho de pesquisa vinte (20) horas semanais; e
- Não ter qualquer pendência junto ao PIBIC/FMC.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1-** As inscrições dos candidatos ao Programa Institucional Pesquisa Científica (PIPeC), deverão ser realizadas de forma *online*, através do link disponível no site da FMC (<https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>); no período de 19 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (até 23h 55min), não sendo aceitas inscrições posteriores.

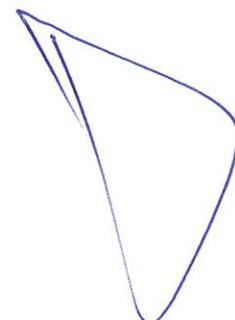
No local, o orientador/estudante deve encaminhar todos os arquivos no formato.pdf:

- 1) Ficha de inscrição preenchida e assinada em próprio punho (Modelo disponível em <https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>);
- 2) Comprovante de matrícula constando o Coeficiente de Rendimento Efetivo do estudante (mínimo de 6,0);
- 3) Projeto de pesquisa (Modelo disponível em <https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>);
- 4) Cópia do comprovante de envio do projeto para apreciação ética do projeto em Comitê de Ética e Pesquisa em Seres Humanos ou Animais, de acordo com o propósito do projeto. Em caso de já aprovado, cópia completa do parecer;
- 5) Plano de Trabalho de cada estudante (Modelo disponível em <https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>);
- 6) Currículo Lattes (arquivo .pdf) do Orientador e de cada estudante indicado, atualizados nos últimos seis (6) meses.

**3.2-** Cada orientador poderá cadastrar no máximo 3 (três) estudantes voluntários. Observando os critérios:

- a. Para projetos de delineamento do tipo ensaio clínico que participaram dos editais 05/2022 e 06/2022 o orientador poderá indicar até 3 (três)estudantes voluntários;
- b. Para projetos de delineamento do tipo observacional que participaram dos editais 05/2022 e 06/2022 de 2022 o orientador poderá indicar até 2 (dois) estudantes voluntários;
- c. Para novos projetos, que não participaram dos editais 05 e 06 o orientador poderá indicar até 3 (três) estudantes voluntários.

**3.3-** A solicitação com documentação incompleta será devolvida sem avaliação.



#### 4. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

4.1 - As propostas, analisadas e julgadas por avaliadores Ad hoc, serão consideradas aprovadas quando alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) na avaliação final, considerando-se a viabilidade e mérito do projeto, incluindo a adequação do Plano de Trabalho à carga horária do candidato e ao perfil de iniciação científica, e o Currículo Lattes do orientador.

#### 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 - A relação dos projetos aprovados e voluntários selecionados serão divulgados até dia 05/01/2023, no site (<https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/>) e por e-mail ao docente orientador.

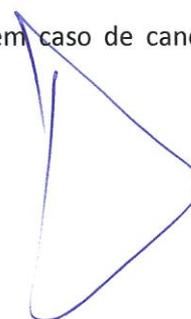
#### 6. DAS RESPONSABILIDADES:

##### 6.1 – Do orientador

- a. Escolher estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- b. Controlar a frequência e dedicação do estudante no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente ao Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC, o descumprimento dos compromissos atribuídos e assumidos pelo estudante.
- c. Enviar pareceres sobre o desempenho do estudante no projeto logo após o envio dos relatórios parcial e final, para o Comitê de Avaliação Interno PIBIC/FMC;
- d. O orientador deverá incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- e. É vedada a troca de estudante durante a vigência da pesquisa;
- f. O descumprimento de qualquer compromisso listado acima implicará o cancelamento da inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC.

##### 6.1 – Do Estudante

- a. dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades relacionadas com a inscrição em local a ser combinado com o professor orientador;
- b. cumprir todas as tarefas e prazos estabelecidos neste edital;
- c. elaborar relatório técnico-científico parciais e final, a ser encaminhado ao professor-orientador de acordo com os prazos encaminhados pela Coordenação de Pesquisa;
- d. elaborar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da inscrição no transcorrer do período;



e. É dever do voluntário apresentar, sua produção científica sob a forma de resumo, em pôster ou oralmente na Semana Científica da FMC. O não envio de resumo para o evento e/ou a não apresentação deste sem justificativa prévia implicará no cancelamento da inscrição como voluntário do Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC;

f. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de voluntário do Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria da Coordenação de Pesquisa da FMC ou pelo e-mail: pesquisa@fmc.br.

7.2 - Em caso de afastamentos superiores a 30 dias do orientador ou estudante, o orientador deverá notificar a Coordenação de Pesquisa para o devido cancelamento da inscrição do estudante no Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC;

7.3 - Situações não previstas neste Edital, assim como alterações em datas, serão decididas e divulgadas pela Coordenação de Pesquisa junto ao Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC em concordância com a Direção-Geral da FMC.

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2022.



**Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior**  
Diretor-Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior  
Diretor Geral da FMC